

**PORTARIA Nº 08, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial magistério* em favor da servidora pública municipal LAURA KEICO MIDORIKAWA TANIMOTO.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial magistério* - em favor de **LAURA KEICO MIDORIKAWA TANIMOTO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 545.693.116-87, matrícula nº 966, no cargo de professor, 180h/PEA-3H, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Vencimento	R\$ 5.191,20
Titularidade – 30%	R\$ 1.557,36
Anuênios - 20%	R\$ 1.038,24
<b>Provento mensal de aposentadoria</b>	<b>R\$ 7.786,80</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

**Parágrafo único.** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV

  
**ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA**  
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 4/3/2024.

  
Servidor BOM JESUS PREV  
(carimbo e assinatura)